



Produção de uvas para industrialização e produtos vitivinícolas elaborados na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul - resumo geral

Tabela 1. Comparativo da produção de uvas destinadas à industrialização, no Estado do Rio Grande do Sul – anos de 2019 a 2024.

Uvas produzidas (quilos)	Anos					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Uvas viníferas	70.580.814	69.278.381	96.140.553	96.533.975,05	99.738.086,01	58.799.277,46
Uvas americanas ou híbridas	543.698.390	433.213.775	638.329.172,7	587.232.246,56	565.243.922,37	426.765.199,17
Total de uvas	614.279.205	502.492.156	734.469.725,7	683.766.221,61	664.989.808,38	485.564.476,63

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Considerando a produção geral de uvas, houve uma queda de aproximadamente 26,98% quando comparado à safra 2023 (Tabela 1). As uvas americanas ou híbridas reduziram aproximadamente 24,50%, já as viníferas apresentaram uma redução na produção geral de aproximadamente 41,05%, quando comparado à safra 2023. O excesso de chuvas na primavera e doenças fúngicas, como o míldio, são apontadas por especialistas como alguns dos fatores responsáveis pela diminuição de produção na safra 2024.

Tabela 2. Vinhos elaborados na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Vinhos	Quantidade (litros)
Branco de mesa (americana ou híbrida)	14.682.722,26
Rosado de mesa (americana ou híbrida)	1.543.577,62
Tinto de mesa (americana ou híbrida)	86.404.979,82
Total de mesa	102.631.279,70
Branco fino (vinífera)	10.780.605,12
Rosado fino (vinífera)	1.170.127,80
Tinto fino (vinífera)	10.594.847,76
Total fino	22.545.580,68
Total licoroso	76.717,00
Total vinhos	125.253.577,38

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

De acordo com a Tabela 2, a safra 2024 de uma forma geral apresentou diminuição de 42,04% no total de vinhos elaborados, quando comparada à safra 2023. A elaboração total de vinhos de mesa (americana ou híbrida) apresentou o decréscimo de 39,55%. Já os vinhos finos apresentaram, no total, uma redução de 51,27% quando comparado à safra 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Tabela 3. Produção de suco na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul

Produtos	Quantidade (litros)
Suco de uva adoçado	43.006,00
Suco de uva branco integral	2.083.021,00
Suco de uva rosado integral	33.490,00
Suco de uva tinto integral	64.210.080,16
Total de suco de uva	66.369.597,16
Suco de uva concentrado	16.034.794,00

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

A produção de sucos de uva total de 2024 teve um aumento de aproximadamente 73,67% quando comparada à safra 2023. Já o suco concentrado, teve uma redução de 43,17 %.

Tabela 4. Elaboração de bases para espumante e espumantes na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Produtos	Quantidade (litros)
Base espumante moscatel	6.395.734,00
Base espumante champenoise	914.741,00
Base espumante charmat	3.252.935,00
Espumante moscatel	10.664,00
Espumante	23.994,00
Total	10.598.068,00

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

A elaboração total de base para espumante e espumante (Tabela 4) apresentou redução de aproximadamente 23,12%, quando comparado à safra 2023. A base charmat e champenoise tiveram redução de aproximadamente 39,96% e 41,07%, respectivamente. Já a elaboração de espumante moscatel diminuiu 27,67%, quando comparado à safra 2023.

Tabela 5. Demais derivados da uva e do vinho elaborados na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Produtos	Quantidade (litros)
Bagaceira, graspa ou grappa	7.610,00
Vinagre	55.700,00
Mosto de uva	130.965.140,80
Polpa de uva	1.385.800,00
Outros	93.990,20
Total derivados da uva e do vinho	132.508.241,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

O mosto de uva na safra 2024 (Tabela 5) teve uma redução de aproximadamente 17,03% na quantidade produzida quando comparada com a safra 2023.

Tabela 6. Elaboração de vinhos e sucos orgânicos na safra 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Produto	Quantidade (litros)
Suco de uva orgânico	480.576,11
Vinho orgânico	14.169,00

Fonte: SISDEVIN/SDA – Sistema de Cadastro Vinícola - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

A elaboração de produtos orgânicos na safra 2024 está apresentada na Tabela 6, onde a produção, tanto de sucos orgânicos como de vinhos reduziu, respectivamente, 21,44% e 84,95%, comparado à safra 2023.

Tabela 7. Valores médios do teor de açúcar dos mostos de amostras de uva coletadas em diferentes regiões produtoras do Rio Grande do Sul para microvinificação no Laboratório Estadual de Referência Enológica Ivanir da Silva - LAREN.

Safra	2021			2022			2023			2024		
Total de Amostras	276			260			283			273		
Tipo de variedade	Nº Amostras	°Babo	°Brix	Nº Amostras	°Babo	°Brix	Nº Amostras	°Babo	°Brix	Nº Amostras	°Babo	°Brix
Branco comum	60	14,02	16,32	59	15,25	17,75	55	15,55	18,11	55	14,05	16,4
Branco vinífera	46	14,23	16,57	41	15,16	17,78	52	15,09	17,57	41	14,14	16,6
Tinto comum	129	14,42	16,82	122	15,28	17,79	131	15,31	17,84	124	13,19	15,34
Tinto vinífera	41	16,55	19,27	38	17,54	20,37	45	18,01	20,97	53	17,06	19,87
Média		14,81	17,25		15,59	18,16		15,75	18,34		14,61	17,05

Fonte: Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Os dados apresentados neste relatório consideram as informações prestadas pelos estabelecimentos vinícolas no SISDEVIN/SDA realizadas até o dia 15 de agosto do corrente ano. Esse prazo está definido no Inciso III do Art. 29 da Lei nº 7.678/1988, considerando o encerramento da vindima em 30 de junho, conforme definido na Portaria nº344/2021 do MAPA.

Cabe destacar que os produtos declarados podem ser utilizados como matéria prima para produção de outros produtos durante o ano, como por exemplo ocorre com o mosto de uva.

Deve-se ressaltar que todas as informações contidas nas tabelas acima são declaratórias sob responsabilidade dos estabelecimentos vinícolas, registrados no Ministério da Agricultura e cadastrados no SISDEVIN.

FIM DO DOCUMENTO